

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.017/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 19.032.430-0001/13, com sede à Rua João Francisco Lyra, n. 134, Bairro Amizade, Galpão 01, Cidade de Guaramirim-SC, CEP: 89.270-000, neste ato representado por **FABRÍCIO HACKBARTH**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 4.099-200 e inscrito no CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado à Rua Constância Feder Ronchi, n. 82, Apt 302, Bairro Vila Nova, Cidade de Jaraguá do Sul-SC, CEP: 89.259-090.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 02 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

---

Testemunhas:  
CPF/RG:

---

Testemunhas:  
CPF/RG:

## ANEXO I

### ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 69.885,00**

<b>PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP</b>				<b>19.032.430/0001-13</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 022	3,30	<b>Total: 10.560,00</b>
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: Fokinho	Modelo: Fokinho	

Descrição: APONTADOR 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito, com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa, com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso impróprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas. Similar ou superior a Tilibra.

Quantidade: 3.200      **Valor Unit.: 3,30**      Total Item: 10.560,00

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 094	4,45	<b>Total: 15.575,00</b>
Item: 8	Unidade: UNI	Marca: Fokinho	Modelo: Fokinho	

Descrição: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA, medida mínima de 13 cm, resistente a flexão, cabo anatômico inteiriço até o parafuso e revestido internamente em material termoplástico emborrachado resistente, lâmina em aço inox, visor para inserção de nome do aluno e com haste flexível (vai e vem). Produto com certificação do INMETRO e ficha técnica comprovando as especificações de segurança.

Quantidade: 3.500      **Valor Unit.: 4,45**      Total Item: 15.575,00

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 032	3,00	<b>Total: 10.500,00</b>
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: Waleu	Modelo: Waleu	

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão de arte fornecida em serigrafia ou offset com UV local. Medida aproximada de 20x4cm

Quantidade: 3.500	<b>Valor Unit.: 3,00</b>			Total Item: 10.500,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 091	7,50	<b>Total: 26.250,00</b>

**LOTE 15 - GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM** Estojo com 15 cores vivas triangulares. Comprimento 9,5mm. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Diâmetro: 12mm. Certificado pelo INMETRO. Fórmula resistente a quebra. Similar ou superior à Acrilex - Marca: ACRILEX -  
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 7.000,00

